

## **LEI N.º 1108/2003**

*Prorroga por mais 03 (três) anos, o prazo concedido à Associação de Moradores do Bairro Jardim Progresso, para a construção de sua sede social, sobre os imóveis doados pelo município através da Lei nº 942 de 07 de dezembro de 1999.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica prorrogado por mais 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação da presente Lei, o prazo para a construção da sede social da Associação de Moradores do Bairro Jardim Progresso, sobre os imóveis 02 e 03 da quadra 22 do loteamento denominado Jardim Progresso, doados através da Lei nº 942 de 07 de dezembro de 1999.*

*Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2003.*



**Euclides Antônio Fabris**  
- Prefeito Municipal -

*Ref.: Projeto de Lei nº 024/03  
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_  
Diário MS  
Edição Nº 2553  
de: 18 / 06 / 2003  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura)  
Responsável